GOVERNO MUNICIPAL

602

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

Proc. Administrativo: 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 025/2023

Aditivo celebrado entre as partes no dia 15 de Fevereiro de 2024. Entre o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Acelino Resende, 150 – Bairro CENTRO, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553-879/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa , ATACADAO DA ECONOMIA LTDA, CNPJ 49.007.816/0001-36, com sede na Localizada na PC ACELINO COELHO DE REZENDE, S/N, LOJA 01, CENTRO, Capitão de Campos – PI: Doravante denominada CONTRATADA, por Intermédio de seu Titular Joel Silva, CPF N: 600.251.513-55. E daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de Tempo sendo o mesmo valendo por 12(doze) Meses e Valor atingindo 23%, ao tempo e valor do contrato 025/2023, do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI. Adição de Tempo e valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de ser um serviço continuo e suprir alguns itens e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A adição de valor do mesmo e está em conformidade com os padrões do Art. 125 da Lei 14133/21. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
A adição de tempo está em conformidade com Art. 111 da Lei 14133/21. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo parte da Adição de tempo e valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de ser um serviço continuo e suprir alguns itens e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato. Desta forma o presente aditivo permite que sejam tomadas as atitudes necessárias visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Com o presente aditivo o valor original do contrato que era de R$ 2.109.881,99 (Dois Milhões Cento e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos). Passou por um acréscimo de **23%** do seu valor original, que em reais representa um montante aditivado de **R$ 485.272,86 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).** Com este presente termo o valor total de contratação passa a ser de **R$ 2.595.154,85 (Dois Milhões Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

Com o presente aditivo o tempo original do contrato que era de 12 meses(27 de Fevereiro de 2023 a 27 de Fevereiro de 2024). Passou por um acréscimo de **12 meses** do seu tempo original. Com este presente termo o tempo total de contratação passa a ser de **27 de Fevereiro de 2024 a 27 de Fevereiro de 2025.**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 025/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo, sendo eleito o fica eleito o foro da cidade de capitão de campos para devidos contratuais. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor eforma.

Capitão de Campos-PI, 15 de Fevereiro de 2023.

Gabriela Virginia Oliveira

Gabriela Virginia Oliveira
Presidente da CPL

603

Proc. Administrativo: 025/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 025/2023

TERMO ADITIVO ao Contrato n°. 025/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado do Piauí, e a empresa **ATACADAO DA ECONOMIA LTDA, CNPJ 49.007.816/0001-36, com sede na LOCALIZADA NA PC ACELINO COELHO DE REZENDE, S/N, LOJA 01, CENTRO, Capitão de Campos – PI,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PREFEITURA MUNICIPAL **– Estado do Piauí, e a empresa** Fortalece Construtora portadora do CNPJ Nº 11.049.440/0001-50, com sede na LOCALIZADA NA RUA CONSELHEIRA LOURENÇO, BAIRRO ALTOS CENTRO TIANGUA-CE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO**, PORTADOR DO CPF nº. 240.373.113-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ATACADAO DA ECONOMIA LTDA, CNPJ 49.007.816/0001-36, com sede na LOCALIZADA NA PC ACELINO COELHO DE REZENDE, S/N, LOJA 01, CENTRO, Capitão de Campos – PI, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
1.2 – Prorrogação do Contrato nº 025/2023.
1.3 – O prazo de execução da obra fica estendido até 27.01.2025.
1.4 – O Prazo de vigência do Contrato fica estendido até 27.01.2025.
1.5 – Adição de valor fica em 23%.
1.6 – O valor total com a adição fica em R$ 2.595.154,85.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Segunda – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto contrato originário; ficando sua vigência prorrogada até o dia 27 de Fevereiro de 2025, nos termos do Art. 111 da Lei nº. 14133/21.

2.2 - Fica alterada à Cláusula Segunda – Da Vigência do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada até o dia 27 de Fevereiro de 2025, nos termos do Art. 111 da Lei nº. 14.133/21.

2.3 - Fica alterada à Cláusula Segunda – Da Adição de valor do contrato originário; ficando um aditivo de 23%, com valor total do contrato de R$ 2.595.154,85, nos termos do Art. 125 da Lei nº. 14.133/21

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude da

604

GOVERNO MUNICIPAL

necessidade de suprir alguns itens e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 111, da Lei nº. 14.133/21.

3.2 - A adição de valor do mesmo está em conformidade com os padrões ao art. 125, da Lei nº. 14133/21.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capitão de Campos - PI, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Capitão de Campos, 15 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:
Sr. FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO,
PORTADOR DO CPF nº. 240.373.113-72.
Prefeito Municipal em exercício

Joel Silva

CONTRATADA:
ATACADAO DA ECONOMIA LTDA
CNPJ nº 49.007.816/0001-36
Joel Silva
CPF Nº 600.251.513-55

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –